



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023.

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A
EMPRESA A.R DA SILVA JUNIOR.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.854/0001-83, com sede na AV. Lazarino Ricc nº 25, Centro, Ibitirama - ES, neste ato representada pelo seu Presidente senhor **LUCIANO DIAS DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 102.876.297-67 e RG nº 3 484 952 – ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A. R. DA SILVA JUNIOR**, com sede a Rua Fidelis Antonio, 42, bairro Quilombo, CEP: 29.390-000, Iúna-ES, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.054.039/0001-33, Tel.: (28) 99955 2425, E-mail: contato@impactmidia.com.br, neste ato representada pelo Senhor **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF: Nº 027.608.627-98 e RG Nº 1261554 SSP ES, denominado **CONTRATADO**, resolvem assinar o presente Aditivo, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 002/2023, até 20 de março de 2025, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 030/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Termo de Aditivo terá vigência a partir de 20 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 20 de Março de 2024.

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente da CMI/ES

Contratante

A. R. DA SILVA JUNIOR

Representante

Contratado